Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE L E I Nº. 091/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta dois mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO **03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica 10.301.0062.2061.000 – PROESF (Programa Expansão Saúde da Família) Fonte: 02495 – Atenção Básica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000.00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 292.000,00
TOTAL	**R$ 342.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32495 – Atenção Básica.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos submetendo para a apreciação de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Lei nº. 081/2010, de nossa autoria, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa para procedermos a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), visando dar atendimento ao Programa de Expansão de Saúde da Família – Proesf.

Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte, e que para sua aplicação, ou seja para a efetivação dos gastos, carece desta autorização, para que sejam aplicados na contratação de pessoas físicas ou jurídicas e ainda para a aquisição de equipamentos que serão utilizados naquele Programa.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal